



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONGREGAÇÃO DA UNIDADE LEOPOLDINA

RESOLUÇÃO – Nº 01/2018 de 11 de junho de 2018.

O Presidente da Congregação da Unidade de Leopoldina do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET – MG)**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

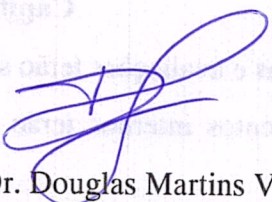
RESOLVE:

Art. 1º. Criar Sistema de reserva de salas de aula e laboratórios da Unidade de Leopoldina.

Art. 2º. Estabelecer os parâmetros para alimentação do sistema.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, 11 de junho de 2018.


Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
Presidente da Congregação
Unidade de Leopoldina do CEFET – MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONGREGAÇÃO DA UNIDADE LEOPOLDINA

Regulamento do Sistema de reserva de salas de aula e laboratórios da Unidade Leopoldina do CEFET-MG

Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º O Sistema de reserva de salas de aula e laboratórios da Unidade Leopoldina do CEFET-MG tem por finalidade unificar a gerência das salas de aulas e laboratórios.

Capítulo II – Da Reserva

Art. 2º - Para realizar a reserva de sala de aula ou laboratório, o usuário deverá preencher um formulário no próprio sistema.

Parágrafo Único – O usuário é responsável por verificar a disponibilidade e reservar a sala de aula ou laboratório com antecedência de pelo menos dois (02) dias úteis.

Art. 3º - O gerenciamento das salas de aula fica a cargo das coordenações de cursos. Cada coordenação de curso será responsável pela reserva da sala disponibilizada para uso do respectivo curso.

Art. 4º - O gerenciamento dos laboratórios fica a cargo dos coordenadores de laboratório.

Capítulo III – Da Prioridade

Art. 5º - Aulas e avaliações terão sempre prioridade sobre demais eventos.

Art. 6º - Eventos internos terão sempre prioridade, desde que haja antecedência na reserva.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 7º O sistema de gerenciamento está disponível no site da Unidade Leopoldina, no menu “Servidores” e “Reserva de sala de aula e laboratório”.

Art. 8º - Os casos omissos serão tratados pelo fórum de coordenadores e chefes de departamentos.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de junho de 2018.

Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
Presidente da Congregação
Unidade Leopoldina CEFET - MG